



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei nº. 1437 de 19 de janeiro de 2024.

SÚMULA: "Esta Lei altera o "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1304/2023 de 12 de dezembro de 2023, que institui a gratificação especial aos motoristas vinculados ao Conselho Tutelar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei altera o "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1304/2023 de 12 de dezembro de 2023, que institui aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista do Município que forem designados para desempenharem suas funções junto ao Conselho tutelar, mensalmente, Gratificação a título de Função, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o Salário Base.

Art. 2º O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1304/2023 de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do Município, que for designado para desempenhar suas funções junto ao Conselho Tutelar, perceberá, mensalmente, a título de Gratificação de Função, o percentual de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre o valor de seu Salário Base".





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste –
RO, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e
quatro.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 23/01/2024 - 17:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://ksign.lxistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/33981>. Folha 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1437 de 19 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº.** que altera o “*caput*” do artigo 1º da Lei Municipal nº 1411/2023 de 12 de dezembro de 2023, que institui a gratificação especial aos motoristas vinculados ao Conselho Tutelar.

Esse projeto de Lei diz respeito a necessidade de adequação do percentual da gratificação especial concedida aos motoristas do município de São Felipe D'Oeste – RO que prestam serviço no Conselho Tutelar.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

